



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2025
FLO. 1
RUBRICA

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02989/2025 – SEMED
CONTRATO Nº 059/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED E A EMPRESA F. A. DOS
SANTOS ANDRADE & CIA LTDA
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
ESPECIFICA.**

O **Município de Timon**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952.0001-29, sediada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, neste ato representado por sua Secretária, **ANA CRISTINA DE CASTRO**, brasileira, nomeada através da Portaria nº 458/2025-GP, residente neste município, doravante denominado **contratante** e a empresa **F. A. DOS SANTOS ANDRADE & CIA LTDA**, CNPJ: 02.736.376/0002-75, com sede na Avenida Luís Firmino de Sousa, 3296, Bairro São Benedito, Timon-MA, neste ato representado por seu sócio administrador **FRANCISCO ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE**, brasileiro, documentos de identificação conforme apresentado nos autos, doravante denominada **contratada**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da situação de emergência, com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência de atendimento a que se propõe o contrato, em face de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, tanto para a administração como para os administrados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar para atender as necessidades da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Timon-MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme quantidades estabelecidas na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

[illegible][illegible]

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

1.2 Descrição dos itens da contratação:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO : PACOTES DE 1 KG - FARDOS DE 30KG - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - SABOR DOCE. ASPECTO E COR PRÓPRIOS, CONFORME DETERMINA RDC N.º 271/2005 DA ANVISA. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL/CNPJ; INDICAÇÃO DE ORIGEM, LISTA DE INGREDIENTES, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS RDC N.º 259/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG		18.000	5,49	98.820,00
2	ALHO PICADO SEM SAL. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 250 G. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL/CNPJ; INDICAÇÃO DE ORIGEM, LISTA DE INGREDIENTES, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS RDC N.º 259/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		18.000	19,79	356.220,00
3	ARROZ TIPO, AGULHINHA - PACOTES DE 1 KG - LONGO FINO POLIDO, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E DEMAIS DETERMINAÇÕES DA LEI DE ROTULAGEM VIGENTE.	KG		150.00 0	6,89	1.033.500,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM COM 170G. OBTIDOS ATRAVÉS DA LAMINAÇÃO FINA DOS GRÃOS DE AVEIA. CARACTERÍSTICAS	CX		4.800	6,98	33.504,00

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

TO: DIRECTOR, AGRICULTURAL RESEARCH SERVICE
FROM: ASSISTANT SECRETARY FOR AGRICULTURAL RESEARCH
SUBJECT: AGRICULTURAL RESEARCH SERVICE
RE: AGRICULTURAL RESEARCH SERVICE
1. The Agricultural Research Service (ARS) is a Federal agency within the U.S. Department of Agriculture. It is responsible for conducting research in agriculture, forestry, and related fields. The ARS is organized into several major research areas, including: (a) Plant and Soil Sciences, (b) Animal and Human Sciences, (c) Forest Sciences, (d) Agricultural Engineering, and (e) Agricultural Economics and Social Sciences. The ARS is currently conducting research in a wide variety of areas, including: (a) Plant and Soil Sciences, (b) Animal and Human Sciences, (c) Forest Sciences, (d) Agricultural Engineering, and (e) Agricultural Economics and Social Sciences. The ARS is currently conducting research in a wide variety of areas, including: (a) Plant and Soil Sciences, (b) Animal and Human Sciences, (c) Forest Sciences, (d) Agricultural Engineering, and (e) Agricultural Economics and Social Sciences.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

	SENSORIAIS: COR, ODOR, SABOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ELEMENTOS METÁLICOS, INSETOS, PEDRAS OU VIDROS, CONFORME RDC Nº 263/2005. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL/CNPJ; INDICAÇÃO DE ORIGEM, LISTA DE INGREDIENTES, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS RDC Nº 259/2002. NA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO DE 80 KCAL E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMA DE 7G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
5	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, PACOTE DE 350G – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		6.000	8,49	50.940,00
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, PACOTE DE 350G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	PCT		6.000	6,99	41.940,00

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF

MEMORANDUM FOR THE CHIEF OF STAFF
SUBJECT: [Illegible]
1. [Illegible]
2. [Illegible]
3. [Illegible]
4. [Illegible]
5. [Illegible]
6. [Illegible]
7. [Illegible]
8. [Illegible]
9. [Illegible]
10. [Illegible]
11. [Illegible]
12. [Illegible]
13. [Illegible]
14. [Illegible]
15. [Illegible]
16. [Illegible]
17. [Illegible]
18. [Illegible]
19. [Illegible]
20. [Illegible]
21. [Illegible]
22. [Illegible]
23. [Illegible]
24. [Illegible]
25. [Illegible]
26. [Illegible]
27. [Illegible]
28. [Illegible]
29. [Illegible]
30. [Illegible]
31. [Illegible]
32. [Illegible]
33. [Illegible]
34. [Illegible]
35. [Illegible]
36. [Illegible]
37. [Illegible]
38. [Illegible]
39. [Illegible]
40. [Illegible]
41. [Illegible]
42. [Illegible]
43. [Illegible]
44. [Illegible]
45. [Illegible]
46. [Illegible]
47. [Illegible]
48. [Illegible]
49. [Illegible]
50. [Illegible]
51. [Illegible]
52. [Illegible]
53. [Illegible]
54. [Illegible]
55. [Illegible]
56. [Illegible]
57. [Illegible]
58. [Illegible]
59. [Illegible]
60. [Illegible]
61. [Illegible]
62. [Illegible]
63. [Illegible]
64. [Illegible]
65. [Illegible]
66. [Illegible]
67. [Illegible]
68. [Illegible]
69. [Illegible]
70. [Illegible]
71. [Illegible]
72. [Illegible]
73. [Illegible]
74. [Illegible]
75. [Illegible]
76. [Illegible]
77. [Illegible]
78. [Illegible]
79. [Illegible]
80. [Illegible]
81. [Illegible]
82. [Illegible]
83. [Illegible]
84. [Illegible]
85. [Illegible]
86. [Illegible]
87. [Illegible]
88. [Illegible]
89. [Illegible]
90. [Illegible]
91. [Illegible]
92. [Illegible]
93. [Illegible]
94. [Illegible]
95. [Illegible]
96. [Illegible]
97. [Illegible]
98. [Illegible]
99. [Illegible]
100. [Illegible]

	TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
7	CACAU EM PÓ 100% - EMBALAGENS DE 200G CADA. PRODUTO ALCALINO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM 100 % DE CACAU EM SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE GLÚTEN. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL/CNPJ; INDICAÇÃO DE ORIGEM, LISTA DE INGREDIENTES, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS RDC Nº 259/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND		3.000	59,85	179.550,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250G, A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT		18.000	22,95	413.100,00
9	COLORAU EM PÓ - PACOTES DE 100G- FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO* E CORANTE NATURAL URUCUM*. *INGREDIENTES CONTENDO GENES DE AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E ZEA MAYS. CONTÉM GLÚTEN*. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO: PÓ FINO; COR: ALARANJADA; CHEIRO: PRÓPRIO (RDC Nº 014/2014) SABOR: PRÓPRIO. ACIDEZ MÁXIMA 5%; CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 10%; AMIDO MÁXIMO 78%. NAS EMBALAGENS DO PRODUTO, DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL/CNPJ; INDICAÇÃO DE ORIGEM, LISTA DE INGREDIENTES, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS RDC Nº 259/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		9.000	3,40	30.600,00
10	CONDIMENTO EM PÓ, PACOTE DE 100G. INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO	PCT		9.000	3,50	31.500,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RECORD OF RESEARCH

1. Name of Investigator: [illegible]
2. Title of Research: [illegible]
3. Date of Report: [illegible]
4. Summary of Work: [illegible]
5. Results: [illegible]
6. Conclusions: [illegible]
7. Recommendations: [illegible]
8. Acknowledgments: [illegible]
9. References: [illegible]
10. Appendix: [illegible]
11. Notes: [illegible]
12. Other: [illegible]

	(BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE CARAMELO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
11	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG		1.500	8,95	13.425,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG - FARDOS DE 30 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RDC ANVISA N.º 014/2014). NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL/CNPJ; INDICAÇÃO DE ORIGEM, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS RDC N.º 259/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG		18.000	8,98	161.640,00
13	FEIJÃO BRANCO, PACOTES DE 1 KG - FARDOS DE 30 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RDC ANVISA N.º 014/2014). NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL/CNPJ; INDICAÇÃO DE ORIGEM, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS RDC N.º 259/2002. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG		6.000	9,90	59.400,00
14	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500G, FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL, SEM GLÚTEN, PRÉ COZIDA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT		18.000	3,49	62.820,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/108

FLS.

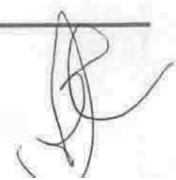
RUBRICA

	ENTREGA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
15	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL, SEM GLÚTEN, PRÉ COZIDA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT		18.000	2,59	46.620,00
16	LEITE DESNATADO EM PÓ - PACOTE DE 200G EM FARDOS COM 10KG- INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT		600	10,98	6.588,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200G EM FARDOS COM 10KG, INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT		120.000	10,98	1.317.600,00
18	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ, LATA DE 380G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LT		600	42,99	25.794,00
19	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA, ESPAGUETE. PACOTE COM 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT		24.000	4,39	105.360,00
20	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES (COM SAL): ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS TOTALMENTE HIDROGENADAS	POTE		4.200	10,95	45.990,00

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

Mr. J. H. Smith	123 Main St.	Springfield, Mass.
Mr. W. B. Jones	456 Elm St.	Boston, Mass.
Mr. C. D. Brown	789 Oak St.	New York, N. Y.
Mr. E. F. Green	101 Pine St.	Philadelphia, Pa.
Mr. G. H. White	202 Cedar St.	Chicago, Ill.
Mr. I. J. Black	303 Maple St.	St. Louis, Mo.
Mr. K. L. Gray	404 Birch St.	San Francisco, Cal.
Mr. M. N. Hall	505 Walnut St.	Portland, Me.
Mr. O. P. King	606 Spruce St.	Seattle, Wash.
Mr. Q. R. Lee	707 Fir St.	Denver, Colo.
Mr. S. T. Young	808 Ash St.	San Diego, Cal.
Mr. U. V. Wright	909 Hickory St.	Los Angeles, Cal.
Mr. X. Y. Scott	1010 Sycamore St.	San Jose, Cal.
Mr. Z. A. Baker	1111 Chestnut St.	San Antonio, Tex.
Mr. B. C. Miller	1212 Locust St.	Fort Worth, Tex.
Mr. D. E. Wilson	1313 Mulberry St.	Dallas, Tex.
Mr. F. G. Moore	1414 Poplar St.	Austin, Tex.
Mr. H. I. Taylor	1515 Magnolia St.	El Paso, Tex.
Mr. J. K. Adams	1616 Palm St.	Phoenix, Ariz.
Mr. L. M. Baker	1717 Olive St.	Tucson, Ariz.
Mr. N. O. Clark	1818 Cedar St.	Albuquerque, N. M.
Mr. P. Q. Evans	1919 Birch St.	Las Vegas, Nev.
Mr. R. S. Foster	2020 Elm St.	San Francisco, Cal.
Mr. T. U. Grant	2121 Oak St.	San Jose, Cal.
Mr. V. W. Harris	2222 Pine St.	San Francisco, Cal.
Mr. X. Y. King	2323 Maple St.	San Francisco, Cal.
Mr. Z. A. Lee	2424 Birch St.	San Francisco, Cal.
Mr. B. C. Miller	2525 Walnut St.	San Francisco, Cal.
Mr. D. E. Wilson	2626 Spruce St.	San Francisco, Cal.
Mr. F. G. Moore	2727 Fir St.	San Francisco, Cal.
Mr. H. I. Taylor	2828 Ash St.	San Francisco, Cal.
Mr. J. K. Adams	2929 Hickory St.	San Francisco, Cal.
Mr. L. M. Baker	3030 Sycamore St.	San Francisco, Cal.
Mr. N. O. Clark	3131 Chestnut St.	San Francisco, Cal.
Mr. P. Q. Evans	3232 Locust St.	San Francisco, Cal.
Mr. R. S. Foster	3333 Mulberry St.	San Francisco, Cal.
Mr. T. U. Grant	3434 Poplar St.	San Francisco, Cal.
Mr. V. W. Harris	3535 Magnolia St.	San Francisco, Cal.
Mr. X. Y. King	3636 Palm St.	San Francisco, Cal.
Mr. Z. A. Lee	3737 Olive St.	San Francisco, Cal.
Mr. B. C. Miller	3838 Cedar St.	San Francisco, Cal.
Mr. D. E. Wilson	3939 Birch St.	San Francisco, Cal.
Mr. F. G. Moore	4040 Elm St.	San Francisco, Cal.
Mr. H. I. Taylor	4141 Oak St.	San Francisco, Cal.
Mr. J. K. Adams	4242 Pine St.	San Francisco, Cal.
Mr. L. M. Baker	4343 Maple St.	San Francisco, Cal.
Mr. N. O. Clark	4444 Birch St.	San Francisco, Cal.
Mr. P. Q. Evans	4545 Walnut St.	San Francisco, Cal.
Mr. R. S. Foster	4646 Spruce St.	San Francisco, Cal.
Mr. T. U. Grant	4747 Fir St.	San Francisco, Cal.
Mr. V. W. Harris	4848 Ash St.	San Francisco, Cal.
Mr. X. Y. King	4949 Hickory St.	San Francisco, Cal.
Mr. Z. A. Lee	5050 Sycamore St.	San Francisco, Cal.

	INTERESTERIFICADAS**, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS B (B1, B6 E B12), VITAMINA A, SELÊNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA** E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ E EDTA CÁLCICO DISSÓDICO, CORANTE: BETA CAROTENO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
21	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE VIDRO COM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SACHÊ		1.200	3,89	4.668,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT		5.400	10,98	59.292,00
23	PÃO TIPO HOT, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E ÁGUA. PRODUTO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO, PESO UNITÁRIO 50G. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PROPRIOS PARA ALIMENTOS COM BOA VEDAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL: NOME DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO, LOTE E INGREDIENTES. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DA ANVISA, E COM AS NORMAS DA ABNT E RDC 275/2002.	PCT		72.000	10,98	790.560,00



THE HISTORY OF THE
CITY OF NEW YORK
FROM 1624 TO 1898

The history of the city of New York from 1624 to 1898 is a story of growth and development. It begins with the first Dutch settlement in 1624, when a group of men led by Willem Kieft established a trading post on the island of Manhattan. The Dutch quickly became the dominant force in the region, and their influence spread to the surrounding areas. In 1674, the British took control of the city, and the Dutch were forced to leave. The British then began to build a new city, and the Dutch were allowed to return to their old homes. The city grew rapidly, and by 1790, it was the largest city in the United States. In 1798, the city was incorporated as the City of New York. The city continued to grow, and by 1898, it had become one of the most important cities in the world. The history of the city is a story of the people who lived there, and the things they did. It is a story of the city's growth and development, and the people who made it what it is today.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2015
FLS. _____
RUBRICA _____

24	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1KG PARA CONSUMO DOMÉSTICO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG		3.000	2,75	8.250,00
25	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND		4.200	3,49	14.658,00
VALOR LOTE I						4.992.339,00
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CARNE DE 2ª, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG		66.000	44,90	2.963.400,00
2	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM GORDURA, FRESCA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG		36.000	29,90	1.076.400,00
3	FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	KG		198.000	14,99	2.968.020,00
4	OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA; BRANCO; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GRAMAS POR UNIDADE, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES (CARTELA) PARA 30 UNIDADES, PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, CARIMBO DO SIF E NOME DO	CARTELA		9.000	23,99	215.910,00

DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:
FBI AUTOMATIC DECLASSIFICATION GUIDE
DATE 08-14-2013

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE
DATE 08-14-2013 BY 60322 UCBAW/STP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROG. Nº 2989/10/15
FLS. 

	PRODUTOR, PODENDO SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO NO MÍNIMO 10 BANDEJAS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, MANTENDO A TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, E RESOLUÇÃO RDC Nº35 DE 17/06/09.					
5	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SUA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	KG		1.200	29,90	35.880,00
6	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG		12.000	13,98	167.760,00
7	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG		12.000	8,90	106.800,00
8	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG		12.000	8,90	106.800,00
VALOR LOTE II						7.640.970,00
LOTE III - IN NATURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALFACE	MAÇO		9.000	3,98	35.820,00
2	BATATA INGLESA	KG		9.000	9,90	89.100,00
3	BATATA DOCE	KG		9.000	5,49	49.410,00
4	BETERRABA	KG		2.700	9,49	25.623,00
5	CEBOLA, IN NATURA	KG		15.000	9,49	142.350,00
6	CENOURA, IN NATURA	KG		15.000	9,49	142.350,00
7	REPOLHO, IN NATURA	KG		7.200	8,50	61.200,00
8	MAÇÃ	KG		3.120	19,90	62.088,00
VALOR LOTE III						607.941,00
VALOR TOTAL CONTRATO						13.241.250,00

[illegible][illegible]

"I am writing you today because I have been thinking about you very much lately. I hope you are well and happy. I have been busy with work, but I always find time to think of my friends. Please write back when you have a chance. Love, Mary."

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older has increased by 50 percent. The number of people 75 years of age or older has increased by 100 percent. The number of people 85 years of age or older has increased by 200 percent. The number of people 95 years of age or older has increased by 400 percent. The number of people 100 years of age or older has increased by 800 percent. The number of people 105 years of age or older has increased by 1,600 percent. The number of people 110 years of age or older has increased by 3,200 percent. The number of people 115 years of age or older has increased by 6,400 percent. The number of people 120 years of age or older has increased by 12,800 percent. The number of people 125 years of age or older has increased by 25,600 percent. The number of people 130 years of age or older has increased by 51,200 percent. The number of people 135 years of age or older has increased by 102,400 percent. The number of people 140 years of age or older has increased by 204,800 percent. The number of people 145 years of age or older has increased by 409,600 percent. The number of people 150 years of age or older has increased by 819,200 percent. The number of people 155 years of age or older has increased by 1,638,400 percent. The number of people 160 years of age or older has increased by 3,276,800 percent. The number of people 165 years of age or older has increased by 6,553,600 percent. The number of people 170 years of age or older has increased by 13,107,200 percent. The number of people 175 years of age or older has increased by 26,214,400 percent. The number of people 180 years of age or older has increased by 52,428,800 percent. The number of people 185 years of age or older has increased by 104,857,600 percent. The number of people 190 years of age or older has increased by 209,715,200 percent. The number of people 195 years of age or older has increased by 419,430,400 percent. The number of people 200 years of age or older has increased by 838,860,800 percent. The number of people 205 years of age or older has increased by 1,677,721,600 percent. The number of people 210 years of age or older has increased by 3,355,443,200 percent. The number of people 215 years of age or older has increased by 6,710,886,400 percent. The number of people 220 years of age or older has increased by 13,421,772,800 percent. The number of people 225 years of age or older has increased by 26,843,545,600 percent. The number of people 230 years of age or older has increased by 53,687,091,200 percent. The number of people 235 years of age or older has increased by 107,374,182,400 percent. The number of people 240 years of age or older has increased by 214,748,364,800 percent. The number of people 245 years of age or older has increased by 429,496,729,600 percent. The number of people 250 years of age or older has increased by 858,993,459,200 percent. The number of people 255 years of age or older has increased by 1,717,986,918,400 percent. The number of people 260 years of age or older has increased by 3,435,973,836,800 percent. The number of people 265 years of age or older has increased by 6,871,947,673,600 percent. The number of people 270 years of age or older has increased by 13,743,895,347,200 percent. The number of people 275 years of age or older has increased by 27,487,790,694,400 percent. The number of people 280 years of age or older has increased by 54,975,581,388,800 percent. The number of people 285 years of age or older has increased by 109,951,162,777,600 percent. The number of people 290 years of age or older has increased by 219,902,325,555,200 percent. The number of people 295 years of age or older has increased by 439,804,651,110,400 percent. The number of people 300 years of age or older has increased by 879,609,302,220,800 percent. The number of people 305 years of age or older has increased by 1,759,218,604,441,600 percent. The number of people 310 years of age or older has increased by 3,518,437,208,883,200 percent. The number of people 315 years of age or older has increased by 7,036,874,417,766,400 percent. The number of people 320 years of age or older has increased by 14,073,748,835,532,800 percent. The number of people 325 years of age or older has increased by 28,147,497,671,065,600 percent. The number of people 330 years of age or older has increased by 56,294,995,342,131,200 percent. The number of people 335 years of age or older has increased by 112,589,990,684,262,400 percent. The number of people 340 years of age or older has increased by 225,179,981,368,524,800 percent. The number of people 345 years of age or older has increased by 450,359,962,737,049,600 percent. The number of people 350 years of age or older has increased by 900,719,925,474,099,200 percent. The number of people 355 years of age or older has increased by 1,801,439,850,948,198,400 percent. The number of people 360 years of age or older has increased by 3,602,879,701,896,396,800 percent. The number of people 365 years of age or older has increased by 7,205,759,403,792,793,600 percent. The number of people 370 years of age or older has increased by 14,411,518,807,585,587,200 percent. The number of people 375 years of age or older has increased by 28,823,037,615,171,174,400 percent. The number of people 380 years of age or older has increased by 57,646,075,230,342,348,800 percent. The number of people 385 years of age or older has increased by 115,292,150,460,684,697,600 percent. The number of people 390 years of age or older has increased by 230,584,300,921,369,395,200 percent. The number of people 395 years of age or older has increased by 461,168,601,842,738,790,400 percent. The number of people 400 years of age or older has increased by 922,337,203,685,477,580,800 percent. The number of people 405 years of age or older has increased by 1,844,674,407,370,955,161,600 percent. The number of people 410 years of age or older has increased by 3,689,348,814,741,910,323,200 percent. The number of people 415 years of age or older has increased by 7,378,697,629,483,820,646,400 percent. The number of people 420 years of age or older has increased by 14,757,395,258,967,641,292,800 percent. The number of people 425 years of age or older has increased by 29,514,790,517,935,282,585,600 percent. The number of people 430 years of age or older has increased by 59,029,581,035,870,565,171,200 percent. The number of people 435 years of age or older has increased by 118,059,162,071,741,130,342,400 percent. The number of people 440 years of age or older has increased by 236,118,324,143,482,260,684,800 percent. The number of people 445 years of age or older has increased by 472,236,648,286,964,521,369,600 percent. The number of people 450 years of age or older has increased by 944,473,296,573,929,042,739,200 percent. The number of people 455 years of age or older has increased by 1,888,946,593,147,858,085,478,400 percent. The number of people 460 years of age or older has increased by 3,777,893,186,295,716,170,956,800 percent. The number of people 465 years of age or older has increased by 7,555,786,372,591,432,341,913,600 percent. The number of people 470 years of age or older has increased by 15,111,572,745,182,864,683,827,200 percent. The number of people 475 years of age or older has increased by 30,223,145,490,365,729,367,654,400 percent. The number of people 480 years of age or older has increased by 60,446,290,980,731,458,735,308,800 percent. The number of people 485 years of age or older has increased by 120,892,581,961,462,917,470,617,600 percent. The number of people 490 years of age or older has increased by 241,785,163,922,925,834,941,235,200 percent. The number of people 495 years of age or older has increased by 483,570,327,845,851,669,882,470,400 percent. The number of people 500 years of age or older has increased by 967,140,655,691,703,339,764,940,800 percent. The number of people 505 years of age or older has increased by 1,934,281,311,383,406,679,529,881,600 percent. The number of people 510 years of age or older has increased by 3,868,562,622,766,813,359,059,763,200 percent. The number of people 515 years of age or older has increased by 7,737,125,245,533,626,718,119,526,400 percent. The number of people 520 years of age or older has increased by 15,474,250,491,067,253,436,239,052,800 percent. The number of people 525 years of age or older has increased by 30,948,500,982,134,506,872,478,105,600 percent. The number of people 530 years of age or older has increased by 61,897,001,964,269,013,744,956,211,200 percent. The number of people 535 years of age or older has increased by 123,794,003,928,538,027,489,912,422,400 percent. The number of people 540 years of age or older has increased by 247,588,007,857,076,054,979,824,844,800 percent. The number of people 545 years of age or older has increased by 495,176,015,714,152,109,959,649,689,600 percent. The number of people 550 years of age or older has increased by 990,352,031,428,304,219,919,299,379,200 percent. The number of people 555 years of age or older has increased by 1,980,704,062,856,608,439,838,598,758,400 percent. The number of people 560 years of age or older has increased by 3,961,408,125,713,216,879,677,197,516,800 percent. The number of people 565 years of age or older has increased by 7,922,816,251,426,433,759,354,395,033,600 percent. The number of people 570 years of age or older has increased by 15,845,632,502,852,867,518,708,790,067,200 percent. The number of people 575 years of age or older has increased by 31,691,265,005,705

[illegible]

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

[illegible]

COPYRIGHTED MATERIAL

Figure 1. The effect of the concentration of the *Ag* on the *Ag* adsorption capacity of the *Ag*-*Ag*2S-*Ag*2S2O3-*Ag*2S2O4-*Ag*2S2O6-*Ag*2S2O8-*Ag*2S2O10-*Ag*2S2O12-*Ag*2S2O14-*Ag*2S2O16-*Ag*2S2O18-*Ag*2S2O20-*Ag*2S2O22-*Ag*2S2O24-*Ag*2S2O26-*Ag*2S2O28-*Ag*2S2O30-*Ag*2S2O32-*Ag*2S2O34-*Ag*2S2O36-*Ag*2S2O38-*Ag*2S2O40-*Ag*2S2O42-*Ag*2S2O44-*Ag*2S2O46-*Ag*2S2O48-*Ag*2S2O50-*Ag*2S2O52-*Ag*2S2O54-*Ag*2S2O56-*Ag*2S2O58-*Ag*2S2O60-*Ag*2S2O62-*Ag*2S2O64-*Ag*2S2O66-*Ag*2S2O68-*Ag*2S2O70-*Ag*2S2O72-*Ag*2S2O74-*Ag*2S2O76-*Ag*2S2O78-*Ag*2S2O80-*Ag*2S2O82-*Ag*2S2O84-*Ag*2S2O86-*Ag*2S2O88-*Ag*2S2O90-*Ag*2S2O92-*Ag*2S2O94-*Ag*2S2O96-*Ag*2S2O98-*Ag*2S2O100-*Ag*2S2O102-*Ag*2S2O104-*Ag*2S2O106-*Ag*2S2O108-*Ag*2S2O110-*Ag*2S2O112-*Ag*2S2O114-*Ag*2S2O116-*Ag*2S2O118-*Ag*2S2O120-*Ag*2S2O122-*Ag*2S2O124-*Ag*2S2O126-*Ag*2S2O128-*Ag*2S2O130-*Ag*2S2O132-*Ag*2S2O134-*Ag*2S2O136-*Ag*2S2O138-*Ag*2S2O140-*Ag*2S2O142-*Ag*2S2O144-*Ag*2S2O146-*Ag*2S2O148-*Ag*2S2O150-*Ag*2S2O152-*Ag*2S2O154-*Ag*2S2O156-*Ag*2S2O158-*Ag*2S2O160-*Ag*2S2O162-*Ag*2S2O164-*Ag*2S2O166-*Ag*2S2O168-*Ag*2S2O170-*Ag*2S2O172-*Ag*2S2O174-*Ag*2S2O176-*Ag*2S2O178-*Ag*2S2O180-*Ag*2S2O182-*Ag*2S2O184-*Ag*2S2O186-*Ag*2S2O188-*Ag*2S2O190-*Ag*2S2O192-*Ag*2S2O194-*Ag*2S2O196-*Ag*2S2O198-*Ag*2S2O200-*Ag*2S2O202-*Ag*2S2O204-*Ag*2S2O206-*Ag*2S2O208-*Ag*2S2O210-*Ag*2S2O212-*Ag*2S2O214-*Ag*2S2O216-*Ag*2S2O218-*Ag*2S2O220-*Ag*2S2O222-*Ag*2S2O224-*Ag*2S2O226-*Ag*2S2O228-*Ag*2S2O230-*Ag*2S2O232-*Ag*2S2O234-*Ag*2S2O236-*Ag*2S2O238-*Ag*2S2O240-*Ag*2S2O242-*Ag*2S2O244-*Ag*2S2O246-*Ag*2S2O248-*Ag*2S2O250-*Ag*2S2O252-*Ag*2S2O254-*Ag*2S2O256-*Ag*2S2O258-*Ag*2S2O260-*Ag*2S2O262-*Ag*2S2O264-*Ag*2S2O266-*Ag*2S2O268-*Ag*2S2O270-*Ag*2S2O272-*Ag*2S2O274-*Ag*2S2O276-*Ag*2S2O278-*Ag*2S2O280-*Ag*2S2O282-*Ag*2S2O284-*Ag*2S2O286-*Ag*2S2O288-*Ag*2S2O290-*Ag*2S2O292-*Ag*2S2O294-*Ag*2S2O296-*Ag*2S2O298-*Ag*2S2O300-*Ag*2S2O302-*Ag*2S2O304-*Ag*2S2O306-*Ag*2S2O308-*Ag*2S2O310-*Ag*2S2O312-*Ag*2S2O314-*Ag*2S2O316-*Ag*2S2O318-*Ag*2S2O320-*Ag*2S2O322-*Ag*2S2O324-*Ag*2S2O326-*Ag*2S2O328-*Ag*2S2O330-*Ag*2S2O332-*Ag*2S2O334-*Ag*2S2O336-*Ag*2S2O338-*Ag*2S2O340-*Ag*2S2O342-*Ag*2S2O344-*Ag*2S2O346-*Ag*2S2O348-*Ag*2S2O350-*Ag*2S2O352-*Ag*2S2O354-*Ag*2S2O356-*Ag*2S2O358-*Ag*2S2O360-*Ag*2S2O362-*Ag*2S2O364-*Ag*2S2O366-*Ag*2S2O368-*Ag*2S2O370-*Ag*2S2O372-*Ag*2S2O374-*Ag*2S2O376-*Ag*2S2O378-*Ag*2S2O380-*Ag*2S2O382-*Ag*2S2O384-*Ag*2S2O386-*Ag*2S2O388-*Ag*2S2O390-*Ag*2S2O392-*Ag*2S2O394-*Ag*2S2O396-*Ag*2S2O398-*Ag*2S2O400-*Ag*2S2O402-*Ag*2S2O404-*Ag*2S2O406-*Ag*2S2O408-*Ag*2S2O410-*Ag*2S2O412-*Ag*2S2O414-*Ag*2S2O416-*Ag*2S2O418-*Ag*2S2O420-*Ag*2S2O422-*Ag*2S2O424-*Ag*2S2O426-*Ag*2S2O428-*Ag*2S2O430-*Ag*2S2O432-*Ag*2S2O434-*Ag*2S2O436-*Ag*2S2O438-*Ag*2S2O440-*Ag*2S2O442-*Ag*2S2O444-*Ag*2S2O446-*Ag*2S2O448-*Ag*2S2O450-*Ag*2S2O452-*Ag*2S2O454-*Ag*2S2O456-*Ag*2S2O458-*Ag*2S2O460-*Ag*2S2O462-*Ag*2S2O464-*Ag*2S2O466-*Ag*2S2O468-*Ag*2S2O470-*Ag*2S2O472-*Ag*2S2O474-*Ag*2S2O476-*Ag*2S2O478-*Ag*2S2O480-*Ag*2S2O482-*Ag*2S2O484-*Ag*2S2O486-*Ag*2S2O488-*Ag*2S2O490-*Ag*2S2O492-*Ag*2S2O494-*Ag*2S2O496-*Ag*2S2O498-*Ag*2S2O500-*Ag*2S2O502-*Ag*2S2O504-*Ag*2S2O506-*Ag*2S2O508-*Ag*2S2O510-*Ag*2S2O512-*Ag*2S2O514-*Ag*2S2O516-*Ag*2S2O518-*Ag*2S2O520-*Ag*2S2O522-*Ag*2S2O524-*Ag*2S2O526-*Ag*2S2O528-*Ag*2S2O530-*Ag*2S2O532-*Ag*2S2O534-*Ag*2S2O536-*Ag*2S2O538-*Ag*2S2O540-*Ag*2S2O542-*Ag*2S2O544-*Ag*2S2O546-

Journal of Management Education 36(7) 809–824
© The Author(s) 2012
Reprints and permissions: <http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older has increased by 50% (U.S. Census Bureau, 1997). The number of people aged 65 and older is projected to increase to 20% of the total population by the year 2020 (U.S. Census Bureau, 1997). The number of people aged 65 and older is projected to increase to 20% of the total population by the year 2020 (U.S. Census Bureau, 1997). The number of people aged 65 and older is projected to increase to 20% of the total population by the year 2020 (U.S. Census Bureau, 1997).

the 1990s, the number of people in the world who are undernourished has declined from 1.1 billion to 800 million. The number of people who are malnourished has declined from 1.5 billion to 1 billion. The number of people who are obese has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are overweight has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are obese and overweight has increased from 100 million to 300 million. The number of people who are obese and overweight has increased from 100 million to 300 million.

[illegible]

1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ 2. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ 3. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ 4. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ 5. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

2989/2018
J

2. CLAÚSULA SEGUNDA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos itens é de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE, a serem entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, no período das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1 O valor global deste contrato corresponde a R\$ 13.241.250,00 (Treze milhões, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) constante na proposta devidamente transcrito no item 1.2 deste instrumento.

3.2 No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

4.3. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

4.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que

J

THE UNITED STATES OF AMERICA
DO hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, Washington, D.C.

TO ALL WHOM THESE PRESENTS SHALL COME, I, the President of the United States, in Executive Order, do hereby direct that the same be given effect.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the President of the United States, at the City of Washington, this 10th day of January, 1900.

JOHN ROBERTSON, Secretary of the Interior.
By _____, Assistant Secretary of the Interior.

Approved: _____
Secretary of the Interior.

Witness my hand and the seal of the President of the United States, at the City of Washington, this 10th day of January, 1900.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2018
FLS. _____
RUBRICA _____

os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

4.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal e tributária.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Fonte de recurso: PNAE – 552

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2220.000 – Manutenção do PNAE Infantil
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: QSE - 550

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: MDE – 550 (Recurso próprio)

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do PNAE Infantil
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

4

1. The first of these is the fact that the
 2. second of these is the fact that the
 3. third of these is the fact that the

4. The fourth of these is the fact that the
 5. fifth of these is the fact that the
 6. sixth of these is the fact that the
 7. seventh of these is the fact that the
 8. eighth of these is the fact that the
 9. ninth of these is the fact that the
 10. tenth of these is the fact that the

11. The eleventh of these is the fact that the
 12. twelfth of these is the fact that the

13. The thirteenth of these is the fact that the
 14. fourteenth of these is the fact that the

15. The fifteenth of these is the fact that the
 16. sixteenth of these is the fact that the
 17. seventeenth of these is the fact that the

18. The eighteenth of these is the fact that the
 19. nineteenth of these is the fact that the
 20. twentieth of these is the fact that the

21. The twenty-first of these is the fact that the
 22. twenty-second of these is the fact that the
 23. twenty-third of these is the fact that the

24. The twenty-fourth of these is the fact that the
 25. twenty-fifth of these is the fact that the



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2018
FLS. _____
PÚBLICA _____

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. CLAÚSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Na Lei nº 14.133/21, gestor e fiscal de contrato são funções distintas, porém complementares, na gestão de contratos administrativos. O gestor é responsável pela coordenação geral do contrato, enquanto o fiscal acompanha e verifica a execução técnica e operacional do contrato. Ambos são designados por meio de portaria e devem possuir qualificação para suas respectivas atribuições.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be addressed. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

2. The second step is to gather relevant information and resources. This may involve researching existing solutions, consulting with experts, or collecting data.

3. The third step is to develop a plan or strategy. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the sequence of steps to be taken.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves carrying out the tasks and monitoring progress to ensure that the plan is being followed.

5. The fifth step is to evaluate the results. This involves comparing the actual outcomes with the expected results and identifying any areas for improvement.

6. The sixth step is to communicate the findings. This involves sharing the results with the relevant stakeholders and providing recommendations for future action.

7. The seventh step is to reflect on the process. This involves considering what was learned from the experience and how it can be applied to future tasks.

8. The eighth step is to document the process. This involves creating a record of the steps taken and the results achieved, which can be used as a reference for future tasks.

9. The ninth step is to review the process. This involves periodically reviewing the process to ensure that it remains effective and efficient.

10. The tenth step is to improve the process. This involves making changes to the process based on feedback and lessons learned, to ensure that it continues to evolve and improve.

1. The first of these is the fact that the
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.
 21.
 22.
 23.
 24.
 25.
 26.
 27.
 28.
 29.
 30.
 31.
 32.
 33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.
 101.
 102.
 103.
 104.
 105.
 106.
 107.
 108.
 109.
 110.
 111.
 112.
 113.
 114.
 115.
 116.
 117.
 118.
 119.
 120.
 121.
 122.
 123.
 124.
 125.
 126.
 127.
 128.
 129.
 130.
 131.
 132.
 133.
 134.
 135.
 136.
 137.
 138.
 139.
 140.
 141.
 142.
 143.
 144.
 145.
 146.
 147.
 148.
 149.
 150.
 151.
 152.
 153.
 154.
 155.
 156.
 157.
 158.
 159.
 160.
 161.
 162.
 163.
 164.
 165.
 166.
 167.
 168.
 169.
 170.
 171.
 172.
 173.
 174.
 175.
 176.
 177.
 178.
 179.
 180.
 181.
 182.
 183.
 184.
 185.
 186.
 187.
 188.
 189.
 190.
 191.
 192.
 193.
 194.
 195.
 196.
 197.
 198.
 199.
 200.
 201.
 202.
 203.
 204.
 205.
 206.
 207.
 208.
 209.
 210.
 211.
 212.
 213.
 214.
 215.
 216.
 217.
 218.
 219.
 220.
 221.
 222.
 223.
 224.
 225.
 226.
 227.
 228.
 229.
 230.
 231.
 232.
 233.
 234.
 235.
 236.
 237.
 238.
 239.
 240.
 241.
 242.
 243.
 244.
 245.
 246.
 247.
 248.
 249.
 250.
 251.
 252.
 253.
 254.
 255.
 256.
 257.
 258.
 259.
 260.
 261.
 262.
 263.
 264.
 265.
 266.
 267.
 268.
 269.
 270.
 271.
 272.
 273.
 274.
 275.
 276.
 277.
 278.
 279.
 280.
 281.
 282.
 283.
 284.
 285.
 286.
 287.
 288.
 289.
 290.
 291.
 292.
 293.
 294.
 295.
 296.
 297.
 298.
 299.
 300.
 301.
 302.
 303.
 304.
 305.
 306.
 307.
 308.
 309.
 310.
 311.
 312.
 313.
 314.
 315.
 316.
 317.
 318.
 319.
 320.
 321.
 322.
 323.
 324.
 325.
 326.
 327.
 328.
 329.
 330.
 331.
 332.
 333.
 334.
 335.
 336.
 337.
 338.
 339.
 340.
 341.
 342.
 343.
 344.
 345.
 346.
 347.
 348.
 349.
 350.
 351.
 352.
 353.
 354.
 355.
 356.
 357.
 358.
 359.
 360.
 361.
 362.
 363.
 364.
 365.
 366.
 367.
 368.
 369.
 370.
 371.
 372.
 373.
 374.
 375.
 376.
 377.
 378.
 379.
 380.
 381.
 382.
 383.
 384.
 385.
 386.
 387.
 388.
 389.
 390.
 391.
 392.
 393.
 394.
 395.
 396.
 397.
 398.
 399.
 400.
 401.
 402.
 403.
 404.
 405.
 406.
 407.
 408.
 409.
 410.
 411.
 412.
 413.
 414.
 415.
 416.
 417.
 418.
 419.
 420.
 421.
 422.
 423.
 424.
 425.
 426.
 427.
 428.
 429.
 430.
 431.
 432.
 433.
 434.
 435.
 436.
 437.
 438.
 439.
 440.
 441.
 442.
 443.
 444.
 445.
 446.
 447.
 448.
 449.
 450.
 451.
 452.
 453.
 454.
 455.
 456.
 457.
 458.
 459.
 460.
 461.
 462.
 463.
 464.
 465.
 466.
 467.
 468.
 469.
 470.
 471.
 472.
 473.
 474.
 475.
 476.
 477.
 478.
 479.
 480.
 481.
 482.
 483.
 484.
 485.
 486.
 487.
 488.
 489.
 490.
 491.
 492.
 493.
 494.
 495.
 496.
 497.
 498.
 499.
 500.
 501.
 502.
 503.
 504.
 505.
 506.
 507.
 508.
 509.
 510.
 511.
 512.
 513.
 514.
 515.
 516.
 517.
 518.
 519.
 520.
 521.
 522.
 523.
 524.
 525.
 526.
 527.
 528.
 529.
 530.
 531.
 532.
 533.
 534.
 535.
 536.
 537.
 538.
 539.
 540.
 541.
 542.
 543.
 544.
 545.
 546.
 547.
 548.
 549.
 550.
 551.
 552.
 553.
 554.
 555.
 556.
 557.
 558.
 559.
 560.
 561.
 562.
 563.
 564.
 565.
 566.
 567.
 568.
 569.
 570.
 571.
 572.
 573.
 574.
 575.
 576.
 577.
 578.
 579.
 580.
 581.
 582.
 583.
 584.
 585.
 586.
 587.
 588.
 589.
 590.
 591.
 592.
 593.
 594.
 595.
 596.
 597.
 598.
 599.

1. The first group of people who are interested in the results of the study are the researchers themselves. They want to know if the study was successful in achieving its objectives and if the results are consistent with their expectations. They also want to know if the study was conducted in a rigorous and unbiased manner.

1. The first group of respondents, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were on probation or parole. The second group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were in prison. The third group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were on probation or parole. The fourth group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were in prison. The fifth group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were on probation or parole. The sixth group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were in prison. The seventh group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were on probation or parole. The eighth group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were in prison. The ninth group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were on probation or parole. The tenth group, consisting of 100 persons, was selected from the list of persons who had been convicted of a crime and were in prison.

1. The following is a list of the names of the persons who have been identified as having been in contact with the subject of this investigation, and who have been identified as having been in contact with the subject of this investigation, and who have been identified as having been in contact with the subject of this investigation.

[illegible]

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator, who is usually a member of the research team. The investigator will identify the problem by looking at the data and trying to find out what is going on.

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator, who is usually a member of the research team. The investigator will identify the problem by looking at the data and trying to find out what is going on.

1. The first part of the report, which is the most important, is the description of the situation in the country. This is done in a very clear and concise manner, and the reader is able to get a good impression of the country's situation. The second part of the report is the analysis of the situation. This is done in a very clear and concise manner, and the reader is able to get a good impression of the country's situation. The third part of the report is the conclusion. This is done in a very clear and concise manner, and the reader is able to get a good impression of the country's situation.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2015
FLS. _____
RUBRICA _____

- I – Dar causa á inexecução parcial do contrato;
 - II – Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano á Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III – Dar causa á inexecução total do contrato;
 - IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
 - 10.2.2.** Multa;
 - 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
 - 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
 - 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos subitens I, II e III, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
 - 10.4.2.** Para as infrações previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Copy of the 1917-1918 Yearbook of the
National Association of Public Health
Officers of the United States

The National Association of Public Health Officers of the United States was organized in 1917, and its purpose was to bring together the public health officers of the various states and territories, and to discuss the problems of public health in the United States. The association has since that time held annual meetings, and has published a yearbook of its proceedings. The yearbook for 1917-1918 is the first of a series of yearbooks, and it contains the proceedings of the annual meeting held in Washington, D. C., in 1917. The yearbook is divided into two parts, the first part containing the reports of the various state and territorial health departments, and the second part containing the reports of the various federal health departments. The yearbook is a valuable source of information on the work of the public health officers of the United States, and it is a must for all those who are interested in public health.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Timon, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

10.14. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.15. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório. As sanções relacionadas nos subitens II e III serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROB. Nº 2989/2021
FLS. _____
RUBRICA _____

- 11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 11.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 11.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 11.1.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 11.1.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 11.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 11.1.7. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.9. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 11.1.10. A dissolução da sociedade, ou falência da CONTRATADA;
- 11.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.1.13. A supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 11.1.15. O descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 11.1.16. Os casos da rescisão contratual serão totalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- 11.1.17. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.18. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 11.1.19. A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

Report on the results of the investigation of the
plant industry of the United States, conducted by the
Bureau of Plant Industry, Department of Agriculture,
during the year 1911.

By
J. H. COOPER, Chief of Bureau,
and
J. H. COOPER, Chief of Bureau,
and
J. H. COOPER, Chief of Bureau.

Presented to the Congress of the United States
at the second session, in the year 1912.

Published by the Government Printing Office,
Washington, D. C., 1912.

For sale by the Superintendent of Documents,
Washington, D. C.

Price, 10 cents per copy.
Single copies may be obtained free of charge
from the Superintendent of Documents, Washington, D. C.

Copyright, 1912, by the United States Government.
All rights reserved.

Printed in the United States of America.
The Government Printing Office, Washington, D. C.

Accepted for mailing at the special rate of 10 cents
per copy provided for in Act of October 3, 1917,
authorizing the sale of Government publications at
reduced rates.

Approved for mailing at the special rate of 10 cents
per copy provided for in Act of October 3, 1917,
authorizing the sale of Government publications at
reduced rates.

Approved for mailing at the special rate of 10 cents
per copy provided for in Act of October 3, 1917,
authorizing the sale of Government publications at
reduced rates.

Approved for mailing at the special rate of 10 cents
per copy provided for in Act of October 3, 1917,
authorizing the sale of Government publications at
reduced rates.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2025
FLS. _____
RUBRICA _____

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.3. O contrato poderá vim a ser rescindido de forma unilateral, antes do prazo de vigência, após a conclusão de procedimento licitatório realizado pelo município de Timon, caso o resultado deste demonstre ser mais favorável economicamente.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS -LGPD

14.1. As partes contratantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometem-se a respeitar e proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais que possam ser tratados em decorrência deste contrato.

14.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução e gestão do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, comunicação entre as partes e a realização de pagamentos.

14.3. As partes declaram que possuem o consentimento necessário para o tratamento dos dados pessoais, quando aplicável, e que informaram os titulares sobre a coleta e o uso dos seus dados, conforme exigido pela legislação vigente.

14.4. As partes se comprometem a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou outras formas de tratamento inadequado ou ilícito.

14.5. As partes reconhecem e respeitam os direitos dos titulares dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

THE HISTORY OF THE

REIGN OF KING CHARLES THE FIRST

IN THE YEAR 1649

THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST IN THE YEAR 1649

THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST IN THE YEAR 1649

THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST IN THE YEAR 1649

THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST IN THE YEAR 1649

THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST IN THE YEAR 1649

THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST IN THE YEAR 1649

THE HISTORY OF THE REIGN OF KING CHARLES THE FIRST IN THE YEAR 1649



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2025
FLS. _____
PÁGINA _____

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

17.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Timon – MA, 09 de julho de 2025

Ana Cristina de Castro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO

Responsável legal

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CONTRATANTE

Francisco Ademir dos S. Andrade
FRANCISCO ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE

Representante legal da empresa

F. A. DOS SANTOS ANDRADE & CIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA: Carlos Eduardo da Silva Lima
CPF: 035-340-341-55

TESTEMUNHA: Guplane Monteiro da Silva
CPF: 059.225.203-50

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY
WASHINGTON, D. C.

TO THE HONORABLE SECRETARY OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

DEAR SIR: I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours very truly,
J. H. HARRIS,
Chief of Bureau.

Very truly,
J. H. HARRIS.

Enclosed for the Bureau are
three copies of the report of the
Commissioner of Plant Industry
for the year 1907.

Very truly,
J. H. HARRIS,
Chief of Bureau.

Very truly,
J. H. HARRIS.

Very truly,
J. H. HARRIS.

2989/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02989/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação emergencial de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinados rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Timon-MA, em favor da Empresa **F. A. DOS SANTOS ANDRADE E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.736.376/0002-75, com o valor estimado de R\$ 13.241.250,00 (Treze milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 02/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 059/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 02989/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa emergencial de Licitação nº 005/2025.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinados rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon.

Contratada: **F. A. DOS SANTOS ANDRADE E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.736.376/0002-75.

Valor total: R\$ 13.241.250,00 (Treze milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recursos:

Fonte de recurso: PNAE – 552

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2220.000 – Manutenção do PNAE Infantil

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: QSE - 550

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: MDE – 550 (Recurso próprio)

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do PNAE Infantil

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Data da assinatura: 09/07/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.

PORTARIA Nº 0426/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 059/2025 para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar para atender as necessidades da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Timon- MA, objeto da dispensa de licitação nº 005/2025 – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 059/2025** referente a gêneros alimentícios para merenda escolar.

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES - GESTOR
936519	BRENDHA SOARES DE SÁ - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura 09.07.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
Data 09.07.2025
ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação- SEMED
Portaria Nº 0458/2025-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº 1892/2013.



para transporte de estudantes - atletas para participarem dos jogos escolares Maranhense (JEMs)2025, nas etapas Regional e Estadual, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **TRJ e Silva – Eireli (Ideal Turismo)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.252.767-0001/00, com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Assinatura:** 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 005/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02989/2025 – SEMED**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação emergencial de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinados rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Timon-MA, em favor da Empresa **F. A. DOS SANTOS ANDRADE E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.736.376/0002-75, com o valor estimado de R\$ 13.241.250,00 (Treze milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 02/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO** Nº 059/2025 – SEMED**Processo Administrativo** Nº 02989/2025 – SEMED.**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.**Dispensa emergencial de Licitação** nº 005/2025.**Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar destinados rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Timon-MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon.**Contratada:** **F. A. DOS SANTOS ANDRADE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.736.376/0002-75.**Valor total:** R\$ 13.241.250,00 (Treze milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**Fonte de Recursos:**

Fonte de recurso: PNAE – 552

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2220.000 – Manutenção do PNAE Infantil
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: QSE – 550

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso: MDE – 550 (Recurso próprio)

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2219.000 – Manutenção do PNAE Fundamental

(2) Funcional Programática: 12.365.1014.2097.000 – Manutenção do PNAE Infantil
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo**Data da assinatura:** 09/07/2025.**Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato** nº 006/2025**Processo Administrativo** nº 2143/2025**Dispensa de Licitação** nº 003/2025**Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal da Mulher-SMM**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** MARISTER DE SOUSA RAMOS**CNPJ da contratada:** 46.764.677/0001-05**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet (coffe break, lanche, refeição) e ornamentação de eventos para atender a 5ª Conferência Municipal de políticas para as Mulheres a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2025 no município de Timon-MA.**Vigência:** Contrato tem vigência de 21/07/2025 a 21/08/2025.**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1708**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).**Data da Assinatura:** 21/07/2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo** Nº 57-2025**Inexigibilidade de Licitação** Nº 011/2025**Contrato:** Contrato nº 016/2025. **Contratante:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06. **Objeto:** inscrição do servidor no novo fórum de saneamento.**Fundamento:** Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal Nº 14.133/2021. **Contratada:** **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.952/0001-70. **VALOR:** R\$ 2.999,00 (setenta e oito mil reais). **Data da assinatura:** 07 de julho de 2025. **Vigência:** 31/12/2025.**Signatários:** Itamar Antônio de Oliveira Junior, pela contratante e Vinnicius Lopes Ramos Vieira, pela contratada.**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 018/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2038/2025**FUNDAMENTAÇÃO:** : Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusulas contratuais previamente pactuadas.**CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Cultura, CNPJ Nº 00.850.077/0001-50**CONTRATADO:** **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**, CNPJ Nº 13.984.892/0001-54**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo, conforme condições pactuadas no instrumento original.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto de Atividade 2152 – Manut da FMC - Fonte de Recurso –

1.500,00 – Recursos Próprios – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.519,04 (vinte e nove mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2025**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão** nº 072/2025-GP**Favorecido:** ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**Cargo/Função:** Diretor Geral**Órgão:** AGERT**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 24 E 25 DE JULHO DE 2025.**Quantidade de Diárias:** 02**Valor Unitário:** R\$ 260,00**Valor Global:** R\$ 520,00**Finalidade:** Participar de reunião com assessoria especializada da AGERT Dra. Elizabeth Costa, com foco em alinhamento estratégicos e acompanhamento técnico das demandas em andamento da AGERT.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa E CLIMACO DA SILVA LTDA , portadora do CNPJ 22.855.694/0001-81, estabelecida no endereço LOTEAMENTO VILA DO BEC, 1746-B, GLORIA, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 133/2025.

A empresa E CLIMACO DA SILVA LTDA , portadora do CNPJ 22.855.694/0002-62, estabelecida no endereço AVENIDA BENEDITO FERREIRA CAMPOS, 1495, ANEXO II, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 134/2025.

A empresa CEMITERIO JARDIM DAS FLORES LTDA , portadora do CNPJ 28.758.870/0001-43, estabelecida no endereço AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MANOEL, 1237, FLORES, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 136/2025.

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.07.22 17:46:40 -03'00'

PROC. Nº 2989/2025
FLS. _____
RUBRICA _____



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, no que for relacionado ao **Contrato nº 006/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet (coffe break, lanche, refeição) e ornamentação de eventos para atender a 5ª Conferência Municipal de políticas para as Mulheres a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2025 no município de Timon-MA.

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMEDS
PORTARIA Nº 048, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 021/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025** que tem como objeto: aquisição de Brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	13.7377-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 046, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 022/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 022/2025** que tem como objeto: aquisição de brinquedos, equipamentos permanentes e materiais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	13.7377-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMED
PORTARIA Nº 0426/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 059/2025 para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar para atender as necessidades da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Timon- MA, objeto da dispensa de licitação nº 005/2025 – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 059/2025** referente a gêneros alimentícios para merenda escolar.

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES - GESTOR
936519	BRENDHA SOARES DE SÁ - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura 09.07.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSAS Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02990/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a contratação de ônibus escolar executivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2989/2025
FLS. _____

Ofício nº 0110 /2025 – GAB/SEMED

Timon (MA), 23 de julho de 2025

À Ilma. Sra.

Rosânia Francisca Medina Costa

Coordenadora Geral da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Nesta.

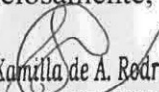
Prezada Senhora,

Concluído o procedimento de Contratação Direta por meio de Dispensa nº 005/2025, encaminho os autos do processo administrativo nº 02989/2025, para em atendimento ao art. 174, I, da Lei nº 14.133/2025, seja procedida a divulgação centralizada e obrigatória dos atos desta SEMED no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);

Encaminho ainda o Contrato nº 059/2025, oriundo do referido processo.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0451/2025-GP

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/SEMED/2025

Última atualização 23/07/2025

Local: Timon/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TIMON

Unidade compradora: 102 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06115307000114-1-000103/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

Contratação emergencial por meio de Dispensa de licitação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, afim de garantir a continuidade do fornecimento da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Pública de Ensino de Timon-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.241.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 13.241.250,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
10677	Aquisicao de generos alimenticios, pereciveis e nao pereciveis, a fim de garantir a continuidade do fornecimento da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Publica de Ensino de Timon-MA. (Conforme lotes e itens descritivo em Termo de Referencia)	1	R\$ 13.241.250,00	R\$ 13.241.250,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 059/SEMED/2025

Última atualização 23/07/2025

Local: Timon/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TIMON **Unidade executora:** 102 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2989/SEMED

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Data de assinatura:** 09/07/2025 **Vigência:** de 09/07/2025 a 08/01/2026

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000171/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [06115307000114-1-000103/2025](#)

Objeto:

Contratação emergencial por meio de Dispensa de licitação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, afim de garantir a continuidade do fornecimento da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Pública de Ensino de Timon-MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.241.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.736.376/0002-75 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: F. A DOS SANTOS ANDRADE E CIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO.pdf	23/07/2025	Outros Documentos

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

